



**LEI N° 2.257/2021**  
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

2.011 – Desenvolvimento Social

129 – Manutenção PAIF – Programa Atenção Integral a Família

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

4.4.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação 6356.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 05 de março de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**